

CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL

PROTOCOLO Nº 294/2024

DATA: 25/10/2024

HORA: 14.55

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



Adriana M. de Souza

ASSINATURA

Mensagem Nº 054/2024

Missal - PR, 25 de outubro de 2024

**Senhor Presidente,**

**Senhora Vereadora e**

**Senhores Vereadores**

Encaminhamos o Projeto de Lei abaixo identificado, o qual submetemos à apreciação e deliberação dos nobres vereadores, em regime de urgência.

**PROJETO DE LEI Nº 043, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024 → AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À DOAÇÃO DE MADEIRAS DE ÁRVORES PARA O PROVOPAR.**

O presente Projeto de Lei trata da autorização legislativa para que o Município efetue a doação da madeira decorrente do corte e poda das árvores do Terminal Turístico de Vila Natal, as quais acabaram sendo, na sua maioria, derrubadas pelo grave vendaval que ocorreu há poucos dias em nosso Município.

Houve a necessidade de realizar podas de segurança em alguns casos, eis que o risco de queda dos galhos era iminente e a Administração Pública do Município de Missal possui o dever de zelar pela integridade física e pelo patrimônio dos munícipes que fazem uso do Terminal Turístico, conhecido como "*Praia de Missal*".

As madeiras a serem doadas foram avaliadas pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Patrimoniais nomeada pela Portaria nº 137, de 23 de março de 2022, por meio do Laudo de Avaliação homologado pelo Poder Executivo Municipal através do Decreto nº 6.270, de 25 de outubro de 2024.

A doação foi solicitada pelo PROVOPAR por meio de requerimento, sendo certo que as madeiras doadas eventualmente poderão ser alienadas e os recursos arrecadados certamente serão empregados nas diversas ações que o PROVOPAR-AÇÃO SOCIAL MISSAL realiza desde sua criação, em 15 de agosto de 1994.

Na certeza de contarmos com o apoio dos nobres Edis, desde já agradecemos.

Cordialmente,

  
Adilto Luis Ferrari  
**Prefeito Municipal**

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## PROJETO DE LEI Nº 043, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

<b>Câmara Municipal de Missal</b>
<b>PROTOCOLO</b>
Projeto de Lei Nº <u>050</u> / <u>2024</u>
Missal, Pr. <u>25</u> / <u>10</u> / <u>2024</u>


AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À DOAÇÃO DE MADEIRAS DE ÁRVORES PARA O PROVOPAR

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

### LEI

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a doação ao PROVOPAR MISSAL do quantitativo de 40m<sup>3</sup> (quarenta metros cúbicos) de madeira decorrente da poda e corte das árvores do Terminal Turístico de Vila Natal, eis que houve a necessidade de se garantir a segurança do local (risco de queda de árvores e galhos), após o vendaval/tempestade que assolou o Município de Missal/PR.

**Parágrafo Único:** Considera-se como valor da madeira objeto do presente o montante de **R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscientos reais)**, conforme Laudo de Avaliação da lavra da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Patrimoniais nomeada por meio da Portaria nº 137, de 23 de março de 2022, e homologado pelo Poder Executivo Municipal através do **Decreto nº 6.270, de 25 de outubro de 2024.**

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 25 DE OUTUBRO DE 2024.

  
Adilto Luis Ferrari  
**Prefeito Municipal**



## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei trata da autorização legislativa para que o Município efetue a doação da madeira decorrente do corte e poda das árvores do Terminal Turístico de Vila Natal, as quais acabaram sendo, na sua maioria, derrubadas pelo grave vendaval que ocorreu há poucos dias em nosso Município.

Houve a necessidade de realizar podas de segurança em alguns casos, eis que o risco de queda dos galhos era iminente e a Administração Pública do Município de Missal possui o dever de zelar pela integridade física e pelo patrimônio dos munícipes que fazem uso do Terminal Turístico, conhecido como "*Praia de Missal*".

As madeiras a serem doadas foram avaliados pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Patrimoniais nomeada pela Portaria nº 137, de 23 de março de 2022, por meio do Laudo de Avaliação homologado pelo Poder Executivo Municipal através do Decreto nº 6.270, de 25 de outubro de 2024.

A doação foi solicitada pelo PROVOPAR por meio de requerimento, sendo certo que as madeiras doadas eventualmente poderão ser alienadas e os recursos arrecadados certamente serão empregados nas diversas ações que o PROVOPAR-AÇÃO SOCIAL MISSAL realiza desde sua criação, em 15 de agosto de 1994.

Sendo o exposto e na certeza da aprovação do Projeto, desde já agradecemos.

Cordialmente,

  
Adilto Luis Ferrari  
**Prefeito Municipal**